**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**
**Rua Pedro Américo, S/N – Poço – Maceió/Al**
**TEL.: (82) 3315-1401**

| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO**: Prefeitura Municipal de Quebrangulo | | UF: AL |
| **ASSUNTO**: Solicita Credenciamento da Instituição para a oferta da Educação Infantil e Educação Básica e Autorização da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais , do 1º ao 5º ano e 1º Segmento, na modalidade EJA, da Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório e suas anexas: EMEB Nestor de Holanda Cavalcante; EMEB Alethéia; EMEB Tomaz Tenório de Holanda; EMEB Sabino Bernardo da Silva; EMEB Enrico Mofrini I; EMEB Antônio da Costa Pereira; EMEB Venâncio Dias Feitosa e EMEB São Francisco, em Quebrangulo/Al. | | |
| **RELATORA**: Consª Lúcia Regueira Lucena | | |
| **PARECER N°**: 37/2021 CEB-CEE/AL | **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** | **APROVADO EM:** 21/09/2021 |
| | | **PROCESSO N°** 1800 013024/2016 SEDUC/AL |

## I – RELATÓRIO

O Sr. Márcio José Soares Alves, representante da mantenedora à época da Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório e suas anexas, com sede na Fazenda Riachão do Baixo, S/N – Zona Rural, Quebrangulo/Al, solicita por meio do Processo nº 1800 013024/2016, a concessão do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Infantil e Educação Básica e Autorização para o Ensino Fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano e 1º Segmento, na modalidade EJA.

Anexos: EMEB Nestor de Holanda Cavalcante; EMEB Alethéia; EMEB Tomaz Tenório de Holanda; EMEB Sabino Bernardo da Silva; EMEB Enrico Mofrini I; EMEB Antônio da Costa Pereira; EMEB Venâncio Dias Feitosa e EMEB São Francisco.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A apreciação do pleito da interessada tomou por base o relatório de técnica emitido pelo serviço de Inspeção Educacional da 3ª Gerência Regional de Educação, e não obstante os apontamentos do referido relatório, fundamenta-se ainda, em atos emanados por este Conselho Estadual de Educação, a saber: Parecer nº 70/2017 da Comissão instituída por

Indicação nº 3/2017, Resolução nº 18/2017 CEE/AL e Portaria nº 3481/2017 SEDUC/AL, Resolução nº 01/2018 CEE/AL e Portaria nº 465/2018 SEDUC/AL.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer nº 70/2017 CEE/AL e Resolução nº 18/2017 CEE/AL, homologada por meio da Portaria nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Resolução nº 01/2018 CEE/AL e Portaria nº 465/2018 SEDUC/AL e considerando o caráter excepcional, somos favoráveis que seja concedido:

I. O Credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório e suas anexas, com sede na Fazenda Riachão do Baixo, S/N – Zona Rural, Quebrangulo/Al, até o ano letivo de 2017;

II. A Autorização para o Ensino Fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano e 1º Segmento, na modalidade EJA, até o ano letivo de 2017

III. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Art.3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL;

IV. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

É o Parecer, S. M.J.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

**Lúcia Regueira Lucena**
**C**onselheira Relatora

## IV- DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

**Profa. Lúcia Regueira Lucena**
Presidente da CEB-CEE/AL

## V – DELIBERAÇÃO DO PLENO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer Nº 37/2021, da Câmara de Educação Básica.

Sala das sessões Cônego Teófanes Augusto de Araújo Barros do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Maceió, 28 de setembro de 2021.

**Profª Drª Marly do Socorro Peixoto Vidinha**
Presidente do CEE/AL.